



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.759 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado através Lei Municipal nº 2737 de 01 de fevereiro de 2017 e aberto através dos Decretos n.º 3357 de 01 de fevereiro de 2017 e 3371 de 16 de fevereiro de 2017, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação de despesas:

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa – 0062 – Gestão Ambiental e Controle Social do Espaço Público

Projeto Atividade – 2.465 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$200.000,00

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior à anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 20 – Agricultura

Sub Função – 606 – Extensão Rural

Programa – 0017 – Promoção e extensão Rural

Projeto Atividade – 2.481 – Manutenção das Festas Agropecuárias do Município

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$50.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 22 – Indústria

Sub Função – 661 – Promoção Industrial

Programa – 0021 – Programa Municipal de desenvolvimento do Distrito Industrial de Barroso

Projeto Atividade – 1.771 – Reforma, ampliação e adequação do Distrito Industrial

Dotação:

4.0.00.00.00 – Despesas De Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$30.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 20 – Agricultura



MUNICÍPIO DE BARROSO PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Sub Função – 606 – Extensão Rural

Programa – 0016– Mecanização Agrícola

Projeto Atividade – 2.478 – Manutenção da frota agrícola da SEMDEC

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$10.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e conservação Ambiental

Programa – 0062– Gestão Ambiental e controle social do espaço público

Projeto Atividade – 2.465 – Manutenção das atividades de limpeza pública

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa física – R\$20.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e conservação Ambiental

Programa – 0059– Gestão das políticas sociais integradas

Projeto Atividade – 1.458 – Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e material permanente.

Dotação:

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – R\$10.000,00

Unidade Orçamentária – 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0061– Gestão das políticas sociais integradas

Projeto Atividade – 2.453 – Obrigações patronais da SEMAM

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 – obrigações Patronais – R\$80.000,00

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 2737 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 02 de junho de 2017.
Reinaldo Aparecida Fonseca



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026– E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Prefeito